



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br)

LEILÃO (PRESENCIAL) n° 01/2017
PROCESSO n° 097/2017

OBJETO: Alienação de bens móveis (veículos e sucatas), considerados inservíveis para o município de Tabapuã, relacionados no Anexo I do Edital.

Razão Social da Pessoa Jurídica ou Nome da Pessoa Física:	
CNPJ ou CPF	
I.E ou RG:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	

Recebemos através do acesso a pagina www.tabapua.sp.gov.br nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA/PESSOA FÍSICA SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROCESSO N.º 097/2017
LEILÃO N.º 01/2017
EDITAL N.º 075/2017

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada nesta cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, pelo presente **TORNA PÚBLICO**, que às **09h30min** do dia **23 de novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, fará realizar Licitação, **MODALIDADE LEILÃO**, pelo critério **MAIOR LANCE**, visando à alienação de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor que regulam a espécie, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos e sob as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Leilão a alienação de bens móveis (veículos e sucatas), considerados inservíveis para o município de Tabapuã, relacionados no Anexo I - Relação Dos Bens Levados a Leilão, que fica fazendo parte integrante deste edital.

1.2. Os veículos e sucatas, conforme fotos ilustrativas de que trata o Anexo II - Relatório Fotográfico deste Edital, encontram-se para apreciação virtual e em caráter de divulgação, no site da Prefeitura de Tabapuã. Quaisquer informações e outros detalhes poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação através do telefone (17) 3562-9022.

1.3. Os objetos do presente Leilão poderão ser previamente examinados pelos interessados no local em que se encontram, no horário regular de expediente da Prefeitura, inclusive no dia do leilão.

1.3.1. Não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise do objeto, não podendo haver alegação posterior de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens leiloados.

1.4. Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência da propriedade dos bens junto aos órgãos competentes.

1.4.1. As despesas decorrentes do reconhecimento das firmas do representante da Administração e do arrematante, apostas no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência), correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo respectivo Cartório.

1.5. A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

1.6. Os veículos com pintura caracterizada, não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.

1.7. No ato do carregamento o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.

1.8. A Prefeitura Municipal não se obriga a fornecer pessoal para auxiliar na retirada e carregamento dos bens do local em que estiverem armazenados.

1.9. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

1.10. Os bens móveis serão leiloados no estado físico em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes ao transporte dos bens leiloados.

1.12. O quantitativo indicado para os lotes "13 ao 15" são estimados e, consequentemente, poderão sofrer alterações quando da sua pesagem final para remoção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2. DA VISITAÇÃO:

2.1. As pessoas interessadas no objeto do leilão poderão fazer visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o Leilão até o dia **22 de novembro de 2017**, no horário compreendido entre às 08:00 e 16:00 horas, no Pátio da Prefeitura Municipal de Tabapuã, localizado na Rua Valdemiro Nazário Ferreira, nº 1657, Parque Industrial, devendo informar à Prefeitura sobre a referida visita.

2.2. A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário ou representante do Poder Municipal para tal fim, podendo ainda ser agendada no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, através do telefone (17) 3562-1223.

2.3. Não serão aceitas reclamações posteriores ao Leilão.

3. LOCAL DATA E HORA

3.1. Fica designado como local para a realização do Leilão, o Paço Municipal, sito na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Bairro Centro, Tabapuã/SP, CEP: 15.880-000.

3.2. O leilão será realizado às 09h30 horas, no dia 23 de novembro de 2017.

4. DO JULGAMENTO E DO VALOR MÍNIMO DO LANCE:

4.1. O leilão será julgado pelo critério de MAIOR LANCE, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.

4.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

4.3. Estes valores mínimos foram apurados por meio de prévia avaliação.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Esta Licitação reger-se-á pelas normas previstas no presente edital e na lei específica.

5.2. No local, dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, será levado a leilão público os bens especificados na cláusula primeira e anexos, os quais serão arrematados por quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

6.2. Todos os participantes deverão entregar à Comissão de Licitação cópia dos seguintes documentos, para fins de credenciamento:

6.2.1 Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; e
- c) Comprovante de Residência;
- d) Anexo III – **MODELO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA.**

6.2.2 Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e
- c) Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF de seu representante legal.
- d) Anexo IV – **MODELO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA.**

6.2.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

6.2.4. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão de Licitação, no dia **23 de novembro de 2017**, às **09h30min**, até o início da etapa de lances.

6.2.5. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento aos membros da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Tabapuã, localizada na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Bairro Centro, Tabapuã/SP, CEP: 15.880-000.





6.3. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a pessoa indicada no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato / Estatuto Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme artigo 47 e seguintes do Código Civil.

6.3.1. No caso de representação por procuração (pública ou particular, com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá referido documento ser específico para o leilão objeto deste Edital.

6.4. Não poderão participar da presente Licitação as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, bem como seus parentes até terceiro grau e afins.

6.5. A simples participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes

7. DO LANCE E DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

7.1. O lance visando à arrematação dos objetos deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente designada para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.2. O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor a partir da oferta inicial do leiloeiro ou superior ao lance proposto pelos demais participantes.

7.3. O licitante poderá oferecer lance por um ou mais itens.

7.4. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, bem como, considerados vistoriados pelos Arrematantes, estando cientes e de acordo que não se aceitam reclamações, desistências ou devoluções posteriores à arrematação.

7.5. Caso o bem arrematado trate-se de veículo, o arrematante vencedor deverá apresentar, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após o leilão, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física: Cédula de Identidade – RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF; e Comprovante de Residência; Telefone para contato.

b) Pessoa Jurídica: Contrato Social; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e Cédula de Identidade – RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF do seu representante legal; Telefone para contato.

c) Ainda, o arrematante/licitante vencedor deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tabapuã, no prazo de 48 (quarenta) e oito horas contados da data da Convocação, para assinar o recibo de transferência do veículo e reconhecer firma da sua assinatura.

8. DO ARREMATANTE:

8.1. O vencedor do Leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido o maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leilado.

8.2. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro, **Sr. WILSON PAES CHAVES**, designado e nomeado pela Portaria nº 550/2017, de 30 de outubro de 2017.

8.3. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

8.4. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos bens arrematados.

8.5. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou por qualquer outro motivo alegado;

9.2. A forma de pagamento:





9.2.1 – O arrematante deverá efetuar depósito junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tabapuã, em espécie ou mediante transferência bancária, logo após a arrematação, da quantia correspondente a no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, mediante guia própria de recolhimento.

9.2.2 – Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos, bem como o pagamento por meio de cheque;

9.2.3 – Encerrada a etapa de lances, os arrematantes terão prazo de 30 (trinta) minutos para efetuarem o pagamento conforme determina o subitem 9.2.1 e apresentar os comprovantes ao leiloeiro e equipe de apoio, após a retirada de guia de pagamento e da Carta de arrematação **(ANEXO V – MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO)**

9.2.4 – Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3;

9.2.5 – O leilão somente será encerrado quando os arrematantes dos lotes tiverem efetuado o depósito de no mínimo 20% (vinte por cento) dos bens arrematados.

9.2.6 – O saldo restante de 80% (noventa por cento), deverá ser depositado até às 15:00 horas do mesmo dia da realização do Leilão;

9.2. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, será declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.3. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Tabapuã, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

9.4. O licitante comprador deverá de imediato assinar o Anexo V - Carta de Arrematação. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento;

9.5. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.6. Por ocasião do pagamento do valor, a Administração fornecerá comprovante de pagamento emitido pelo leiloeiro, constando os dados desta Licitação, a descrição do objeto alienado, a data e o valor recolhido.

10. DA RETIRADA DO BEM:

10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, sendo considerado abandonado após este prazo.

10.2. Os prazos estipulados no item anterior serão contados a partir da data da arrematação e pagamento.

10.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 6.2 combinado com o item 9.2.3 com a guia devidamente recolhida.

10.3.1. Para retirada dos veículos além dos documentos elencados no item 10.3 deverá ser apresentado o **Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) com as firmas reconhecidas.**

10.3.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



10.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

12. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

12.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

12.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados ao Setor de Licitações.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

12.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da respectiva decisão.

12.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Licitação, situada na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, Tabapuã/SP, CEP: 15.880-000.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os proponentes que não atenderem às exigências desta Licitação serão automaticamente impedidos de participarem.

13.2. Fica reservado o direito da Prefeitura Municipal de Tabapuã revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

13.3. A Homologação e Adjudicação da presente licitação será feita e compete única e exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo.

13.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos bens descritos neste Edital.

13.5. Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário regular de funcionamento ou através do telefone (17) 3562-9022.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 06 de novembro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS LEVADOS A LEILÃO

REF. DESCRIÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS E SEU RESPECTIVO VALOR MÍNIMO DE VENDA ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

Nota: Os valores atribuídos aos bens estão expressos em moeda nacional (R\$).

LOTE 01 01 Trator da marca Massey Ferguson, Modelo 275, Cor Vermelho e Cinza, Ano 1995, Série 275.002.971, Motor SC89218 537 258A, Série do Monobloco 2160 008534, N.05, Código do Bem Patrimonial 5632. Valor da Avaliação R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
LOTE 02 01 Veículo, Tipo Ônibus, da Marca Mercedes Benz, Modelo M. Benz, Placa: BXG-6622, Cor Branca, Diesel, Ano/Modelo 1990, Chassi: DE000C21055, Capacidade: 49 Lugares, Código do Bem Patrimonial 6919. Valor da Avaliação R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
LOTE 03 01 Veículo, Tipo Microônibus, Importado da Marca Ásia, Modelo AM825 T, Placa BVZ-5749, Cor Branca, Diesel, Ano/Modelo 1998, Chassi: KN2FAD3B2WC007123, Capacidade 20 Lugares, Código do Bem Patrimonial 10501. Valor da Avaliação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
LOTE 04 01 Veículo, Tipo Microônibus, Marca Mercedes Benz, Modelo LO 814, Placa LBV-5521, Cor Branca, Diesel, Ano/Modelo 1997, Chassi: 9BM688176VB130747, Capacidade 20 Lugares, Código do Bem Patrimonial 7591. Valor da Avaliação R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
LOTE 05 01 Veículo, Tipo Ambulância, da Marca Chevrolet, Modelo Caravan, Placa CPV-2690, Cor Branca, Álcool, Ano Modelo 1987, Chassi: 9BGVN15DHBB112272, Capacidade 02 Lugares, Código do Bem Patrimonial 2325. Valor da Avaliação R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
LOTE 06 01 Veículo, Tipo Caminhão Ambulância, Importado da Marca Mercedes Bens, Modelo 313 CDI SPRINTER, Placa DBA-9538, Cor Branca, Álcool, Ano Modelo 2006, Chassi: 8AC9036616A951689, Capacidade 07 Lugares, Código do Bem Patrimonial 9104. Valor da Avaliação R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
LOTE 07 01 Veículo, Tipo Camioneta Ambulância, da Marca General Motors do Brasil, Modelo Montana Engesig, Placa CMW-8999, Cor Branca, Álcool/Gasolina, Ano Modelo 2005, Chassi: 9BGXL80005C244956, Capacidade 02 Lugares, Código do Bem Patrimonial 9103. Valor da Avaliação R\$ 7.000,00 (sete mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LOTE 08

01 Veículo, Tipo Automóvel, da Marca Volkswagen, Modelo GOL CL, Placa BFY-3647, Cor Branca, Gasolina, Ano Modelo 1994, Chassi: 9BWZZZ30ZRT069028, Código do Bem Patrimonial 4810.

Valor da Avaliação R\$ 1.000,00 (um mil reais).

LOTE 09

01 Veículo, Tipo Automóvel, da Marca Volkswagen, Modelo FUSCA 1300, Placa CPV-2706, Cor Branca, Álcool, Ano Modelo 1984, Chassi: 9BWZZZ11ZEP025693, Código do Bem Patrimonial 2562.

Valor da Avaliação R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 10

01 Veículo, Tipo Automóvel, Importado da Marca FORD, Modelo FOCUS FC SEDAN, Placa DBA-9549, Cor Preta, Álcool/Gasolina, Ano Modelo 2010, Chassi: 8AFTZZFFCAJ309282, Código do Bem Patrimonial 10482.

Valor da Avaliação R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

LOTE 11

01 Veículo, Tipo Caminhão Basculante, da Marca Mercedes Benz, Modelo LA 1113, Placa CPV-2709, Cor Azul, Diesel, Ano Modelo 1974, Chassi: 34413212000986, Código do Bem Patrimonial 3922.

Valor da Avaliação R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LOTE 12

01 Veículo, Tipo Caminhão Carroceria, da Marca Agrale, Modelo AGR 1600, Placa CPV-2703, Cor Branca, Diesel, Ano Modelo 1987, Chassi: C032689H06, Código do Bem Patrimonial 3012.

Valor da Avaliação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 13

04 (quatro) toneladas de sucata de ferragem em geral.

Valor da Avaliação R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por quilo; Valor total do lote R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

LOTE 14

500 (quinhentos) quilos de sucata de ferro (oriundo de equipamentos odontológicos irre recuperáveis).

Valor da Avaliação R\$ 0,40 (quarenta centavos) por quilo; Valor total do lote R\$ 200,00 (duzentos reais).

LOTE 15

80 (oitenta) quilos de sucata de matérias de alumínio.

Valor da Avaliação R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilo; Valor total do lote R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Notas importantes:

- 01** - Os bens móveis serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou providências referentes ao transporte dos bens leiloados.
- 02** - Não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, ficando, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise do objeto, não podendo haver alegação de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens leiloados.
- 03** - Quanto aos veículos correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 04** - A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.
- 05** - Os veículos com pintura caracterizada, não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.
- 06** - Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 24 de outubro de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN SOARES BALDI

Secretário Municipal de Governo e Administração





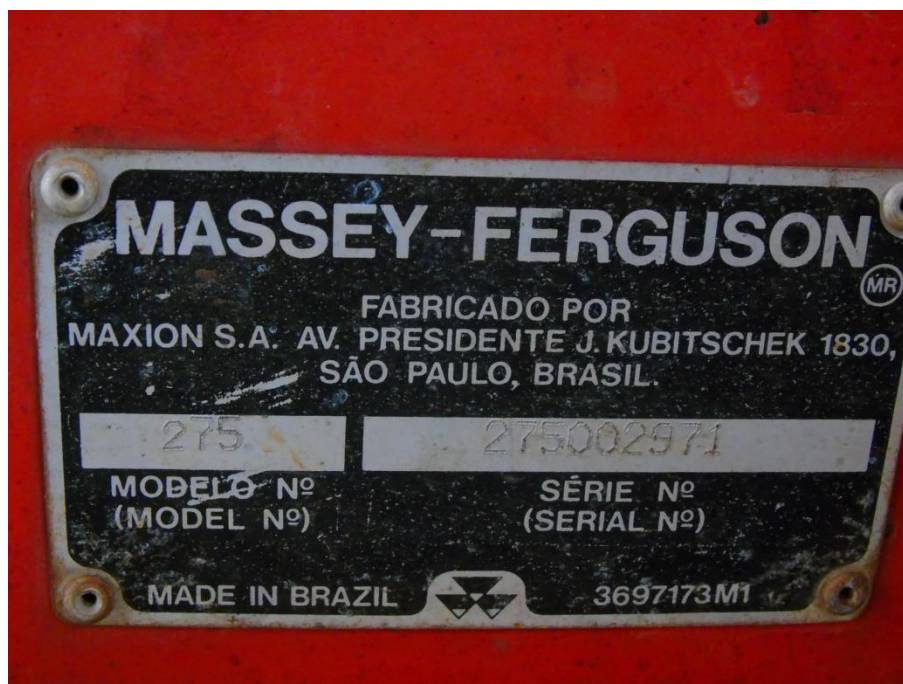
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017

**IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 01
TRATOR MARCA M. FERG. MOD. 275, SÉRIE 275.002.971-PATR. 5632.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 02 **VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MERCEDES BENZ, PLACA BXG 6622, PATRIMÔNIO 6919.**



MUNICÍPIO
VERDE AZUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 03 **VEÍCULO TIPO MICROONIBUS IMP. MARCA ÁSIA, PLACA BVZ 5749, PATRIMÔNIO 10501.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 04 **VEÍCULO TIPO MICROONIBUS MERCEDES BENZ, PLACA LBV 5521, PATRIMÔNIO 7591.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 05
VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA CHEVROLET CARAVAN, PLACA CPV 2690, PATRIMÔNIO 2325.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 06
VEÍCULO TIPO CAMINHÃO AMBULÂNCIA IMP. MERCEDES BENZ, PLACA DBA 9538,
PATRIMÔNIO 9104.



MUNICÍPIO
VERDE AZUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 07
VEÍCULO TIPO CAMIONETA AMBULÂNCIA GENERAL MOTORS MOD. MONTANA, PLACA
CMW 8999, PATRIMÔNIO 9103.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 08
VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL, PLACA BFY 3647, PATRIMÔNIO 4810.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 09
VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN FUSCA, PLACA CPV 2706, PATRIMÔNIO 2562.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 10
VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL IMP. FORD FOCUS SEDAN, PLACA DBA 9549, PATRIMÔNIO
10482.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 11
VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS, PLACA CPV 2709, PATRIMÔNIO
3922.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 12
VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA AGRALE, PLACA CPV 2703, PATRIMÔNIO 3012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 13 FOTOS DE SUCATA DE FERRAGEM EM GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!



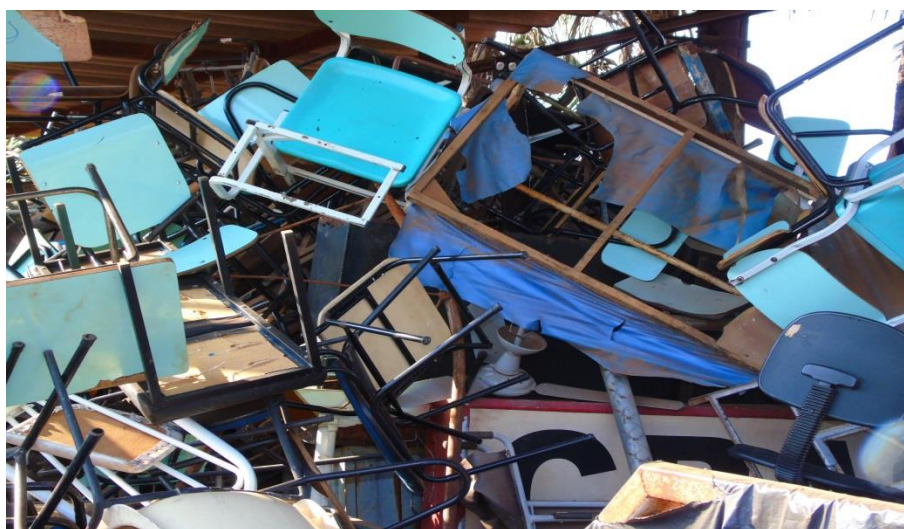


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

**IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 14
FOTOS DE SUCATA DE FERRAGEM (MATERIAL ODONTOLÓGICO)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

**IMAGEM ILUSTRATIVA DOS BENS INSERVÍVEIS DO LOTE 15
FOTOS DE SUCATA DE ALUMÍNIO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Tabapuã-SP, de de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
Ref.: Processo Licitatório n.º 097/2017
Leilão n.º n.º 01/2017

Prezados Senhores,

Eu _____, _____, _____,
_____, portador do RG n.º _____, SSP/____, CPF n.º _____, residente e
domiciliado, _____,
Fone _____, e-mail _____,
credencia o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem
confere poderes para, junto à Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, praticar os atos necessários
para representar a empresa na licitação na modalidade de Leilão n.º 01/2017, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar lances,
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Para os efeitos legais, firma a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

Assinatura do Licitante





ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Tabapuã-SP, de de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
Ref.: Processo Licitatório n.º 097/2017
Leilão n.º n.º 01/2017

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), CNPJ n.º, com sede na____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento Credencia o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes para junto à Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, praticar os atos necessários para representar a empresa na licitação na modalidade de Leilão n.º 01/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar lances, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

Assinatura do Licitante

Este documento deverá estar com firma reconhecida da assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO V - MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

O Município de Tabapuã, inscrito no CNPJ 45.128.816/0001-33, representado neste ato pela Sra. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, vem pela presente Carta de Arrematação, nos termos do Leilão nº 01/2017, Processo nº 097/2017, conforme a Lei Federal nº 8666/93, conferir os seguintes bem ao respectivo arrematante, conforme segue:

ITEM: _____

VALOR ARREMATADO: _____

ARREMATANTE: _____

Tabapuã-SP, ----- de ----- de -----

Leiloeiro Oficial

Presidente da CLP

Arrematante

OBS: A presente Carta de arrematação deverá ser apresentada no momento da retirada do bem, juntamente com os documentos de identificação do arrematante, DAM - Documento de Arrecadação Municipal quitado, no prazo previsto no instrumento convocatório.

